



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.204/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de julho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 939/17-CMV**
Vereador Jose Henrique Conti
Processo administrativo nº 10.590/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Jose Henrique Conti**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

De qual fundo de investimento foram retirados os recursos que efetuaram o pagamento dos funcionários do INASE (Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação) responsável pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA):

Resposta: Preliminarmente cabe esclarecer que a matéria supra referida já foi objeto de questionamentos desta Egrégia Casa de Leis, tendo sido esmiuçada pelas áreas técnicas desta Administração Municipal através dos Ofícios ns. 243/17, 471/17 e 735/2017-DTL/SAJI/P, protocolizados respectivamente em 28 de março, 20 de abril e 23 de maio de 2017.

Não obstante, informo que o pagamento dos servidores do INASE não é de responsabilidade da Prefeitura, tendo sido firmado entre o Município, o INASE e o SINSÁUDE o Termo de Ajuste de Conduta 43/17, perante o Ministério Público do Trabalho, em que a Administração assumiu o compromisso somente de arcar com o pagamento dos salários do mês de março dos trabalhadores do INASE até o dia 20 de abril do corrente exercício.

Quanto ao especificamente questionado, informo que os pagamentos efetuados pela Administração Municipal, derivados do TAC supra citado, utilizaram recursos da conta corrente nº 21.816.2 – Fundo Municipal da Saúde II da agência 0811-7 do Banco do Brasil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALO JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)